



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 12/2023

Processo nº 351/2023

TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 9/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

Considerando a pedido da Secretaria do Meio Ambiente c/ com pedido de esclarecimento, o Senhor **Miguel de Castro Júnior**, Secretário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** a rerratificação das informações pertencentes ao Edital, conforme segue abaixo:

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2023 - PROCESSO nº 351/2023

O Prefeitura Municipal de Itaí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 06, subitem 6.1, do TERMO DE REFERENCIA, ONDE SE LÊ:

“06 – EQUIPE MÍNIMA: Visto as especificidades dos serviços, estudos, levantamentos e produtos solicitados, exige-se a comprovação de:

6.1 Equipe técnica, dentro do quadro de funcionários técnicos da empresa, visto necessidade de comprovação de responsabilidade técnica, como segue:

- 1 geólogo com experiência em gerenciamento de área contaminada.

LEIA-SE: 06 – EQUIPE MÍNIMA: Visto as especificidades dos serviços, estudos, levantamentos e produtos solicitados, exige-se a comprovação, na fase de habilitação, de:

6.1 Equipe técnica, dentro do quadro de funcionários técnicos da empresa, visto necessidade de comprovação de responsabilidade técnica, como segue:

- 1 geólogo ou engenheiro ambiental com experiência em gerenciamento de área contaminada.

2. No item 6.2 do TERMO DE REFERENCIA, ONDE SE LÊ:

“6.2 Equipe de Campo, de laboratório acreditado e outros:

- 1 engenheiro ambiental ou engenheiro químico ou biólogo com experiência em gerenciamento de área contaminada.

- de equipe ambiental (mão-de-obra qualificada) para perfuração/instalação de poços de monitoramento e amostragem para fins de qualidade ambiental com utilização do método hollow stem auger 6" e NBRs específicas

- profissionais de laboratórios.

A empresa não precisará ter todos esses profissionais em seus quadros de empregados, permitindo-se a contratação temporária de profissionais qualificados para os atividade de campo e para prestação dos serviços especificados, além de ser permitida a terceirização no caso dos serviços de coleta e análise das amostras coletadas, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 12/2023

Processo nº 351/2023

laboratório acreditado em consonância com exigências da DD 038/2017 e outras normas vigentes.

LEIA-SE: “6.2 Equipe de Campo, de laboratório acreditado e outros para prestação dos serviços especificados no edital:

- 1 engenheiro químico ou biólogo ou geólogo ou engenheiro ambiental (diverso do que será comprovado para o item 6.1 – equipe mínima da empresa) com experiência em gerenciamento de área contaminada.
- de equipe ambiental (mão-de-obra qualificada) para perfuração/instalação de poços de monitoramento e amostragem para fins de qualidade ambiental com utilização do método hollow stem auger 6" e NBRs específicas
- profissionais de laboratórios.

A empresa não precisará ter todos esses profissionais em seus quadros de empregados, permitindo-se a contratação temporária de profissionais qualificados para os atividade de campo e para prestação dos serviços especificados (subitem 6.2), além de ser permitida a terceirização no caso dos serviços de coleta e análise das amostras coletadas, em laboratório acreditado em consonância com exigências da DD 038/2017 e outras normas vigentes.

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Desta forma, mantenha-se a data da abertura já previsto no edital, tendo em vista que a referida alteração não altera na formulação da proposta.

A referida é verdade e dou fé.

Itaí, 4 de Abril de 2023.

Miguel de Castro Júnior
Secretário da Comissão de Licitação